



Câmara Municipal de NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, 05 de agosto de 2025.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para:

Referência:

Processo nº 33381/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB)

Ementa: ALTERA O ART. 201 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, PARA DISPOR SOBRE A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO GRATUITA OU ONEROSA DE BENS PÚBLICOS POR ENTIDADES PARTICULARES, NOS TERMOS DA LEI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Continuidade do Trâmite Legislativo - (Proposta de Emenda a Lei Orgânica)

Ação realizada: Encaminhado

Descrição: Processo recebido pelo Presidente da CLJRF, em 23/07/2025. Designado relator: Vereador Luciano Márcio Nunes, em 23/07/2025. Solicitado parecer jurídico, em 23/07/2025.

Próxima Fase:



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.